



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.856 de 02 de outubro de 2008.

Exonera, a pedido, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 45 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida - PR, **DECRETA**

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 1486 de 23/09/2008, do Cargo Público de Agente Comunitária de Saúde, **LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE**, a partir de 01(primeiro) de outubro de 2008.

Art. 2º - Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 1444 de 11/09/2008, do Cargo Público de Auxiliar Administrativo, **DAIANY BOBATO VEIRA**, a partir de 03(três) de outubro de 2008.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da exoneração, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de outubro de 2008, 119º da República e 53º do Município.



PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento das Secretarias de
Administração e Fazenda